

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados no CM Georgina - Santana de Parnaíba/SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-1, do grupo E, ocupação escola em geral.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e semelhantes.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e semelhantes.
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e semelhantes. Sem arquibancadas.

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	-	-	-	-	X ⁶	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento do Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

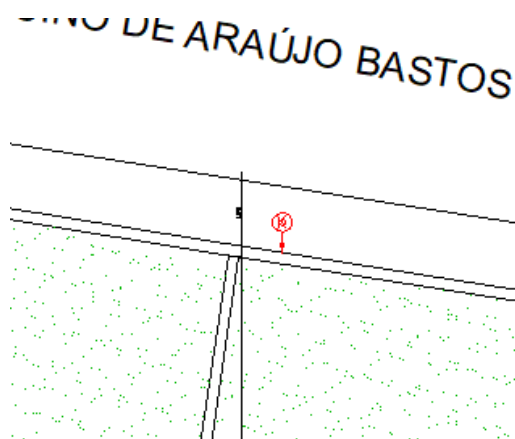
Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser feita a instalação de um registro de recalque no passeio público - considerando toda a infraestrutura, como tubo galvanizado, abertura da caixa, reaterro, argamassa e fechamento em envelope de concreto.

(2.2)



Deverá ser realizada a instalação de mangueira tipo 2 de 1 ½ de 30m, esguicho regulável e chave storz dentro do abrigo do hidrante, conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 4 unidade de cada.

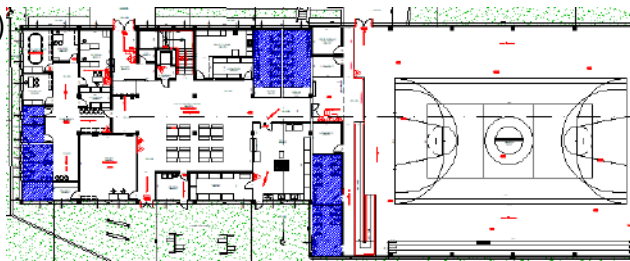
3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Deverá ser feita a instalação de uma nova Central de Alarme de Incêndio (CAI) – sendo necessária a instalação de duas baterias novas para o funcionamento da mesma.

(3.2)



Deverá ser feita a instalação de novos acionadores manuais de alarme, bomba de incêndio e sirenes - considerando toda a infraestrutura, como eletroduto galvanizado, cabo de cobre e disjuntor.

Totalizando 4 unidades de cada.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

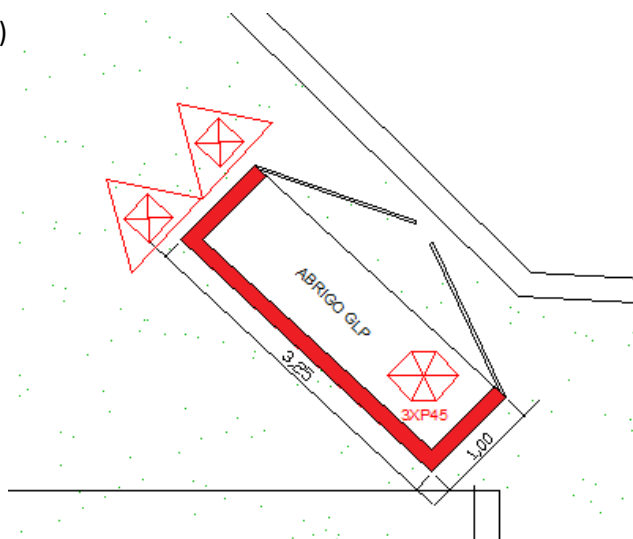
(4.1)



Deverá ser instalada a sinalização de extintores, rota de fuga, saída de emergência, acionador de alarme, acionador de bomba, hidrante, central de alarme e quadro elétrico, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 50 unidades.

(4.2)



Deverá ser refeita a pintura demarcatória para identificar itens fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 8m.

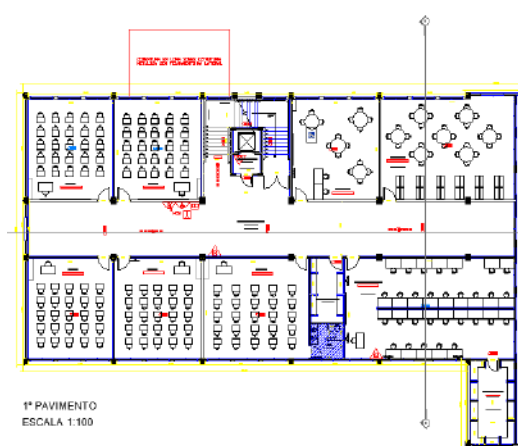
5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Deverá efetuar a instalação de dois extintores de pó químico e dois abrigos externos para proteção contra intempéries.

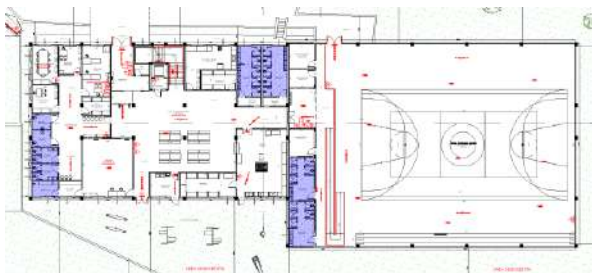
(5.2)



Deverá ser feita a instalação de dois extintores novos, sendo um de pó químico seco e um de água. Considerar a instalação de dois suportes de parede para extintores.

6- ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

(6.1)



Deverá ser feita a instalação de 30 luminárias de emergência e substituição de 26 existentes, conforme a IT 18/2018 – considerando toda a infraestrutura, como plugue, eletroduto galvanizado, condutele de alumínio, cabo de cobre e disjuntor.

Totalizando 56 luminárias.

7- SISTEMA DE GÁS

(7.1)

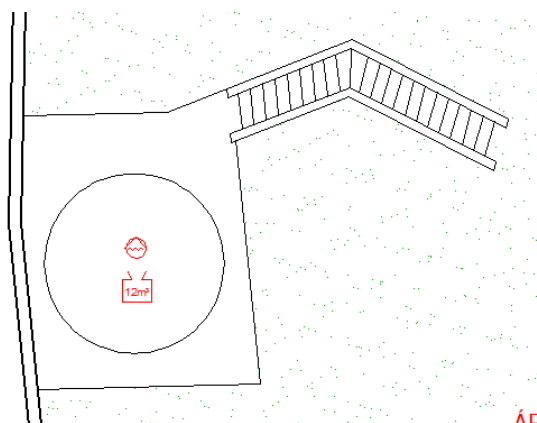


Deverá realizar o teste de estanqueidade;

Considerar mão de obra especializada para revisão do Sistema de gás e substituição dos itens que compõe o Sistema, tais como mangueiras e válvulas.

8- CASA DE BOMBAS

(8.1)



Deverá ser feita a instalação de uma bomba de incêndio e um quadro a bomba - considerando toda a infraestrutura, como chave seccionadora e cabo de cobre.

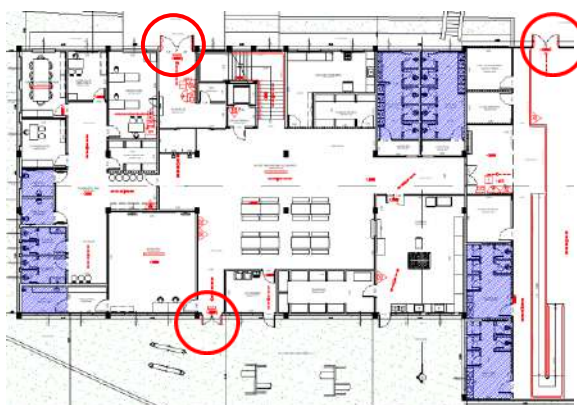
9- RESERVATÓRIO

(9.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível de treinamento (Anexo B)	Nível de instalação (Tabela A.2)
				Ata 2	Ata 4	Ata 6	Ata 8	Ata 10	Ata 12		
E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Espaço para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1, é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

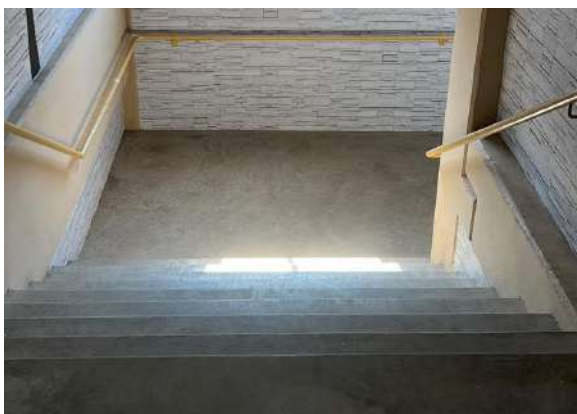
(9.2)



Deverá prever a instalação das barras antipânico conforme projeto aprovado.

Totalizando 6 unidades.

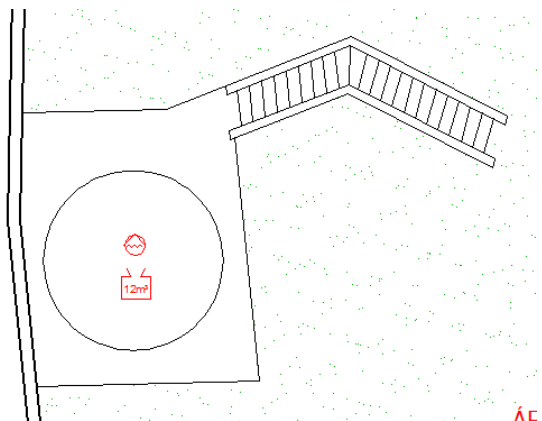
(9.3)



Deverá instalar fita antiderrapante nos degraus das escadas.

Totalizando 180m.

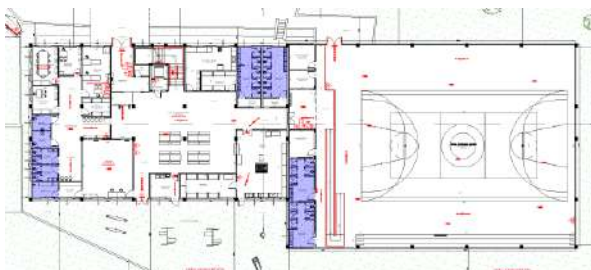
(9.4)



Deverá instalado guarda-corpo com gradil de fechamento.

Totalizando 16m.

(9.5)



Deverá ser feita a pintura de duas demãos de tinta esmalte nos equipamentos de incêndio.

Totalizando 23,20m²

São Paulo, 24 de março de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por CINTIA
HARUMI SICITO:19391201873
Dados: 2024.01.17 14:30:04 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados no CM Maria Aparecida – Santana de Parnaíba/SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-5, do grupo E, ocupação pré-escola.

E	Educativa e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁶	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá efetuar a substituição do abrigo de registro de recalque existente no passeio público por um novo – considerando toda a infraestrutura, como 55,27m de tubo galvanizado e 1 válvula de retenção.

(2.2)



Deverá ser realizada a troca do kit hidrante (mangueira tipo 2 de 1 ½ de 30m, esguicho regulável e chave storz), conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 3 unidades de cada.

Deverá ser considerado pintura esmalte duas demãos para toda tubulação aparente, totalizando 55,27m.

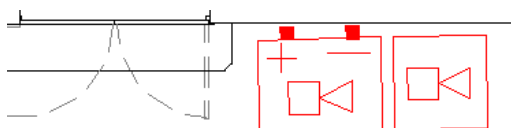
(2.3)



O acesso aos itens fixos de combate a incêndio deve permanecer desobstruído.

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Deverá efetuar a instalação de uma nova Central de Alarme de Incêndio (CAI) – sendo necessária a instalação de duas baterias novas para o funcionamento da mesma.

SECRETARIA
22,26m²

(3.2)



Deverá ser feita a substituição das sirenes, acionadores manuais de alarme e bomba de incêndio - considerando a instalação de dois disjuntores.

Totalizando 4 unidades de cada.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

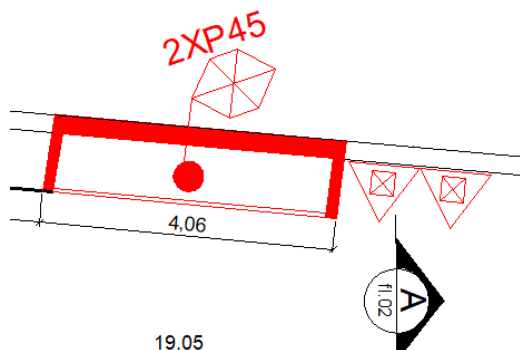
(4.1)



Deverá ser instalada a sinalização de extintor, quadro elétrico, saída de emergência, rota de fuga, hidrante, central de gás e central de alarme, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 40 unidades.

(4.2)



Deverá ser feita a pintura demarcatória para identificar itens fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 8m.

5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Deverá efetuar a instalação de dois extintores de pó químico seco e dois abrigos externos para proteção contra intempéries.

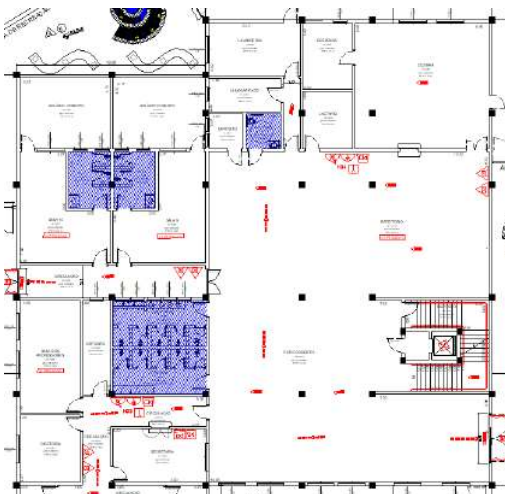
(5.2)



Deverá efetuar a manutenção de oito extintores, sendo quatro de pó químico seco e quatro de água, pois eles possuem selo de recarga INMETRO vencida em julho/2023.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(6.1)



Deverá ser feita a instalação de 7 luminárias de emergência e substituição de 20 existentes, conforme a IT 18/2018 – considerando toda a infraestrutura, como 7 plugues, 51,17m de eletroduto galvanizado, 10 unidades de condute de alumínio, 102,34m de cabo de cobre e 2 disjuntores.

Totalizando 27 unidades.

7- SISTEMA DE GÁS

(7.1)



Deverá ser realizado teste de estanqueidade nos cilindros do abrigo de gás e troca da válvula e mangueira dos cilindros – considerar a contratação de um profissional para o serviço.

8- CASA DE BOMBAS

(8.1)



Deverá ser feita a substituição da bomba de incêndio existente por uma de 301ipm e 37,84mca - considerando toda a infraestrutura, como 83,91m de cabo de cobre, 1 chave seccionadora e 27,97m de eletroduto.

Deverá ser feita a substituição do quadro da bomba incêndio.



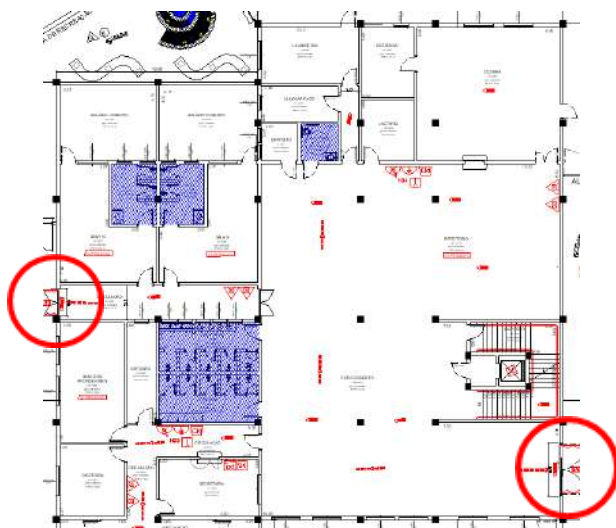
9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(9.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento					Nível de tratamento (Anexo B)	Nível de instalação (Tabela A.1)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10		
E - Educacional e cultura básica	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	E-2	Escola superior	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	E-3	Esporte para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	90% de população fixa	Básico

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1, é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

(9.2)



Deverá prever a instalação de barra anti-pânico conforme projeto aprovado.

Totalizando 4 unidades.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

CINTIA HARUMI
 SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por
 CINTIA HARUMI
 SICITO:19391201873
 Dados: 2024.02.20 15:22:45 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
 CREA 0380724

GERAL

- Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual.

Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados na **Escola C.M Norberto Reginaldo Rocha – Santana de Parnaíba - SP**, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-1, do grupo E, escola em geral.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁸	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser prevista kit completo dos Hidrantes tais como:
Mangueira tipo 2 de 1 ½ de 30 metros, chave e união tipo storz, adaptador e esguicho;
Totalizando: 6 chave tipo storz; 6 união tipo storz; 6 Adaptador de engate; 6 Mangueira com adaptador de 30m; 6 Esguicho regulável.
Para Recalque Considerar também 1 valvula de retenção; Considerar duas demãos de pintura com tinta esmalte em todos os equipamentos e tubulações expostas;

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Deverá ser previsto manutenção da central de alarme considerando troca de duas baterias e mão de obra especializada para revisão;
Considerar 6 acionadores manuais quebra vidro, 6 sirene audiovisual e 6 acionador liga-desliga para bomba conforme projeto aprovado, assim como toda infra necessária para interligação do sistema, tais como eletroduto galvanizado e cabo de cobre.
Deverá efetuar a instalação do sistema de destravamento das catracas considerando toda infra necessária como disjuntor, relé e cabeamento para interligação até a central de alarme;

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser instalada as sinalizações de rota de fuga, Quadro elétrico, saída de emergência, extintor e hidrante, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescent e, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 50 unidades.

(4.2)



Deverá ser previsto a demarcação e pintura de superfícies – epóxi nas áreas externas.

Totalizando 8 metros de pintura.

5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Deverá ser previsto instalação de dois suportes de parede para extintores e dois novos extintores de pó químico conforme projeto aprovado.

Além de dois abrigos externos.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(6.1)



v

Deverá ser previsto a instalação 55 novas luminárias de emergência, considerando inclusive toda infra necessária, como plugues, eletrodutos galvanizado, cabo de cobre, condutele e barramento.

7- SISTEMA DE GÁS

(7.1)



Deverá ser realizado teste de estanqueidade da rede de gás ;

Considerar uma nova construção de Abrigo para o GLP em atendimento da norma conforme projeto aprovado, inclusive toda a infraestrutura necessária para interligação ao ponto de consumo, tais como demolição, abertura de caixa, reaterro, argamassa, tubo de aço, envelope de concreto, fita anticorrosiva.

8- CASA DE BOMBAS

(8.1)



Deverá ser realizada a manutenção da bomba de incêndio, considerando um novo Quadro de bomba de incêndio, assim como toda infraestrutura necessária, incluindo cabo de cobre, eletroduto galvanizado, disjuntor e chave seccionadora .
Considerar transporte para deslocamento do equipamento.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(9.1)



Deverá efetuar a manutenção do Quadro existente, considerando identificação de 12 de condutores e proteção com placa acrílico transparente.

10- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(10.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Espaço para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico

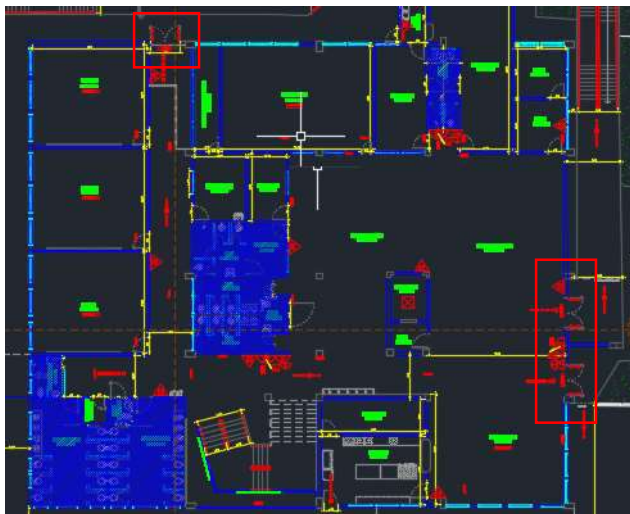
Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1 é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

(10.2)



Deverá prever a instalação da fita antiderrapante nas escadas.

(10.3)



Deverá prever a instalação de 6 barras antipânico nas portas existentes conforme projeto aprovado.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por CINTIA
HARUMI SICITO:19391201873
Dados: 2023.10.09 16:02:57 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
3. Documentação a ser apresentada na solicitação de vistoria:
 - ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 - ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 - ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
 - ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
 - ART/RRT - instalações elétricas
 - Atestado de Brigada de Incêndio
 - Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
 - Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio

-
- Plano de Emergência
 - Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

4. Todas as mangueiras de hidrante devem ter selo de teste hidrostático em validade. As mangueiras que não tiverem o selo deverão ser substituídas e deverá ser realizado teste na mangueira nova. As mangueiras da edificação deverão ser do tipo 2 de 1 ½ de 30 metros, conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros. Deverá ser prevista a troca do kit da mangueira, caso a mesma fuja da especificação anterior.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados na Escola C.M Professor Fabio Leandro Ponso – Santana de Parnaíba - SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-5, do grupo E, pré-escola.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁸	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;

O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

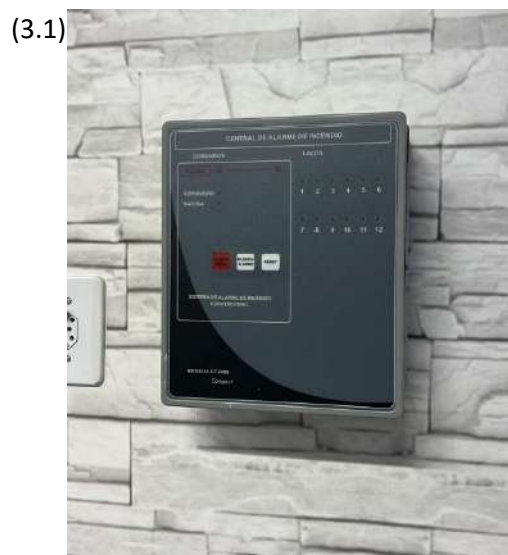
2- HIDRANTE



Deverá ser realizada a troca de um kit hidrante (registro globo, mangueira tipo 2 de 1 ½ de 30m (fazer teste hidroestático), esguicho regulável e chave e adaptador storz), conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

Deverá considerar também pintura com duas demãos de tinta esmalte em superfície metálica.

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO



Deverá ser feita a substituição da central de alarme, pois a mesma não está funcionando com duas baterias.

Deverá ser feita a instalação de um acionador manual da bomba de incêndio e uma sirene, conforme IT 19/2019 do Corpo de Bombeiros.

Considerar toda a infraestrutura, tais como: cabo de cobre, eletroduto, condutele e relé bimário.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser feita a pintura demarcatória do registro do recalque.

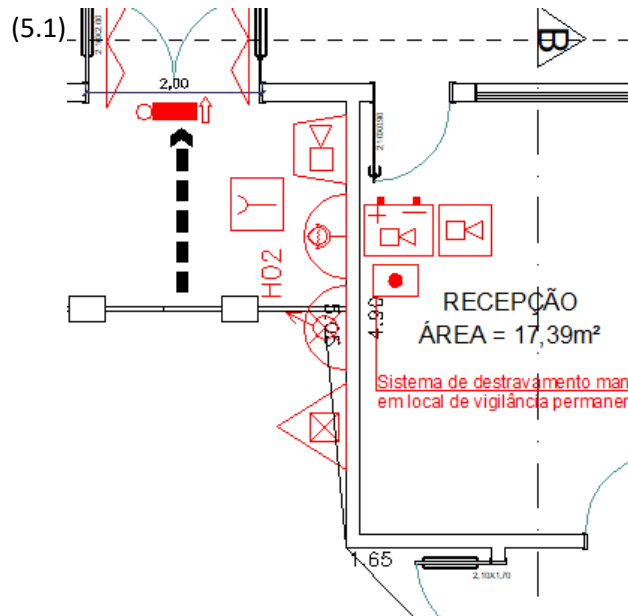
(4.2)



Deverá ser feita a instalação de sinalização de rota de fuga, saída de emergência, quadro elétrico, extintor e hidrante com placa fotoluminescente com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019. A central de alarme deve permanecer ligada.

Totalizando 45 unidades.

5- EXTINTORES DE INCÊNDIO



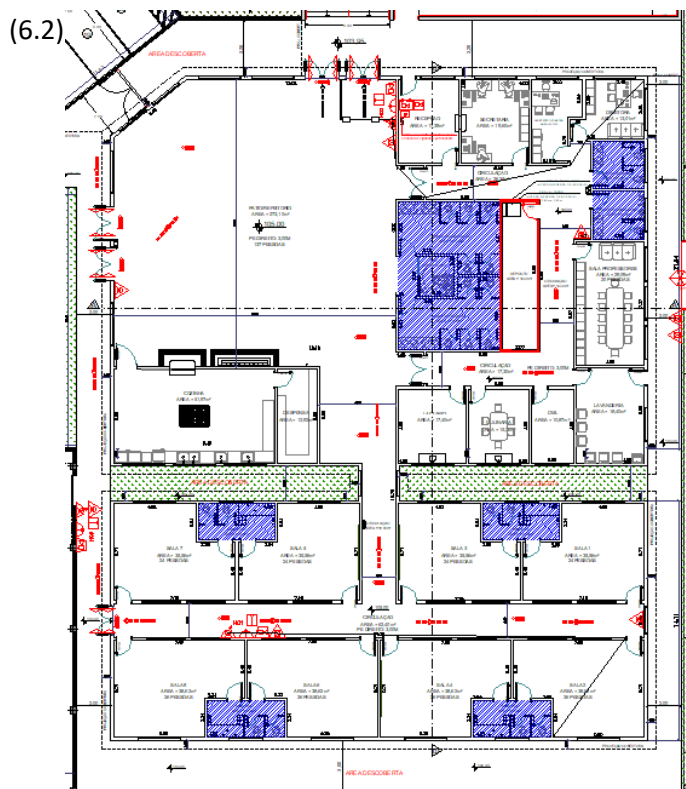
Deverá ser feita a instalação de quatro extintores de água pressurizada, quatro extintores de pó químico seco, dois abrigos de proteção contra intempérie e oito suportes para os extintores.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Todos os circuitos do quadro elétrico devem estar devidamente identificados. Deverá ser feita a proteção dos barramentos com uma placa de acrílico.

Totalizando 12 identificação de condutores e 1 metro de placa acrílica.

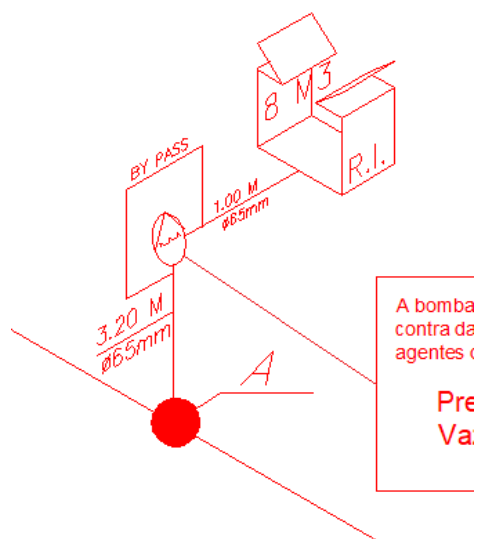


Deverá ser feita a instalação de iluminações de emergência.

Totalizando 4 unidades.

Considerando toda a infraestrutura tais como cabo de cobre, eletroduto e plugue para a instalação de novos pontos de iluminação.

7- CASA DE BOMBAS

$$(7.1)$$


Conforme isométrico do projeto aprovado, deverá ser realizada manutenção na bomba de incêndio e instalado quadro e acionador manual da mesma.

Deverá considerar transporte do equipamento para manutenção do mesmo.

8- SISTEMA DE GÁS

(8.1)



Deverá ser realizado teste de estanqueidade. Deverão ser instalados dois extintores de Pó Químico Seco com proteção contra intempéries.

Considerar mão de obra especializada para revisão do Sistema de gás e substituição dos itens que compõe o Sistema, tais como mangueiras e válvulas.

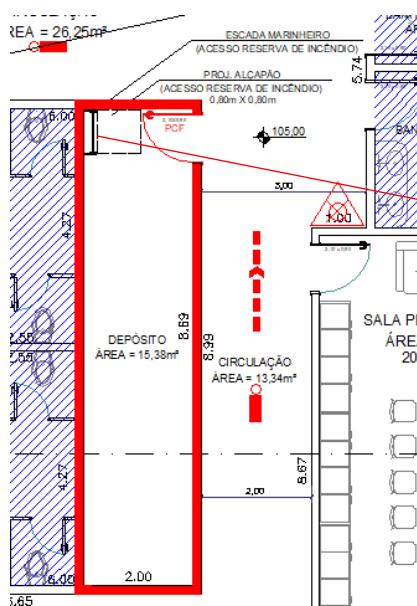
9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(9.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento					Nível do tratamento (Anexo B)	Nível de instalação (Tabela A.2)	
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10			
E - Educacional e cultural fixa	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Escola para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% de população fixa	Básico	Básico

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1 é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

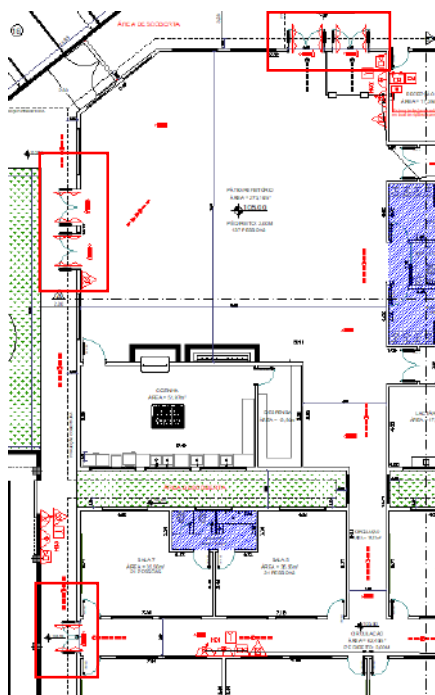
(9.2)



Deverá considerar instalação de uma escada marinheiro de 3 metros para acesso a Caixa d'água, alçapão sendo considerado 0,64 m², divisória em placas duplas de gesso cartonado resistência ao fogo 60 min. considerando 38,07m²e instalação de um nova porta corta-fogo.

Considerar também todo o acabamento, como aplicação de madda acrílica e tinta látex em massa e demolição do concreto existente.

(9.2)



Deverá prever a instalação de barras antipânico conforme projeto aprovado.

Totalizando: 10 unidades

São Paulo, 08 de março de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Dados: 2023.09.01 18:04:55 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
3. Documentação a ser apresentada na solicitação de vistoria:
 - ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 - ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 - ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
 - ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
 - ART/RRT - instalações elétricas

-
- Atestado de Brigada de Incêndio
 - Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
 - Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
 - Plano de Emergência
 - Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual.

Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo.

Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados na Escola C.M Pingo de Gente – Santana de Parnaíba - SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de renovação de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-5, do grupo E, ocupação pré-escola.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁸	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

(1)



Fachada

(2)



Deverá ser instalada a sinalização do quadro elétrico, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(3)



Deverá ser instalada a sinalização da Central de gás.

Deverá ser realizado teste de estanqueidade.

Deverá ser instalados 2 extintores de PQS de 4kg com proteção contra intempéries.

(4)



Deverá ser realizada a instalação das botoeiras de liga e desliga da Bomba em todos os hidrantes conforme projeto aprovado.

(5)



Corrigir o funcionamento do alarme manual de incêndio e concertar a caixa de passagem.

(6)



Deverá ser feita a identificação de todos os LEDs. Deverá ser feita a instalação de sinalização na Central de Alarme de Incêndio (CAI) com placa fotoluminescente com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(7)



Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(8)



Deverá ser feita a substituição das luminárias de emergência existentes por luminárias de LED.

(10)



Os extintores de combate a incêndio existentes na edificação possuem selo de recarga INMETRO com indicação de validade até julho/2023.

(11)



Todos os circuitos do quadro elétrico devem estar devidamente identificados.

(12)



Deverá ser colocada sinalização de alerta – risco de choque elétrico – nos quadros elétricos no modelo de placa A5, fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(15)



Deverá ser feita a correção da fiação exposta na caixa de passagem.

(16)



Deverá ser feita a troca dos acionadores do alarme manual.

(17)



Os extintores de combate a incêndio existentes na edificação possuem selo de recarga INMETRO com indicação de validade até julho/2023.

Realizar a pintura de piso dos equipamentos.

Observação:

Deverá ser feita a instalação da Bomba de Incêndio Bifásica - 37 mca - Vazão = 301 l/min, com circuito independente.

Deverá ser feita a instalação do quadro de acionamento da Bomba de Incêndio.

São Paulo, 29 de março de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Dados: 2024.02.09 16:37:32 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
3. Documentação a ser apresentada na solicitação de vistoria:
 - ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 - ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 - ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
 - ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
 - ART/RRT - instalações elétricas
 - Atestado de Brigada de Incêndio
 - Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
 - Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
 - Plano de Emergência
 - Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos



Vistoria: 31/01/23
Localização: CM Pingo de Gente
Rua dos Caquizeiros, 11 - Pq
Santana 2
No. itens: 17

Empresa: RGSE Projetos e Engenharia
E-mail: rgs.engenharia@uol.com.br

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual.

Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo.

Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.